



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC Nº 163 / 2025
EM 28 / 03 / 25
<i>Ana Bastos</i>
Servidor (a) da CM/BA

Ao

Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

A Vereadora que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal e Secretaria da Educação, o seguinte Pedido de Providências:

RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS E CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LURDES – ANTIGA ESCOLA EDGAR SANTOS – LOCALIZADA NO LOTEAMENTO BAHIA.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de obra paralisada e não há justificativas para a sua descontinuidade, uma vez que, a comunidade escolar aguarda ansiosa a inauguração desta importante unidade escolar. Ademais, as fontes dos recursos aportados para construção fora do Orçamento de 2024, que são: Complementação da União VAAF, Complementação da União VAAT e Complementação da União VAAR e já foram creditados os 15% (quinze por cento) restante no último dia 31/01/2025, nos termos da Portaria MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024, combinado com o § 2º do Art. 16 da Lei Federal nº 14.113/2020, senão vejamos:

§ 2º - A complementação da União observará o cronograma da programação financeira do Tesouro Nacional e contemplará pagamentos mensais de, no mínimo, 5% (cinco por cento) da complementação anual, a serem realizados até o último dia útil de cada mês, assegurados os repasses de, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) até 31 de julho, de 85% (oitenta e cinco por cento) até 31 de dezembro de cada ano **e de 100% (cem por cento) até 31 de janeiro do exercício imediatamente subsequente** (Art. 16 da Lei Federal nº 14.113/2020).

Portaria Interministerial MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024 - Altera a Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 28 de dezembro de 2023, que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de **desembolso das complementações da União** ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, **para o exercício de 2024**, nas modalidades **Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR.**

Portanto, dos R\$ 10.409.801,49 (milhões) que foram repassados no dia 31/01/2025, R\$ 7.190.394,69 (milhões) são receitas do Orçamento 2024, ou seja, R\$ 2.879.670,72 (milhões-VAAF), R\$ 3.869.407,62 (milhões-VAAT) e R\$ 441.316,35 (mil-VAAR). Como se vê e será demonstrado abaixo, não há razões para paralização/pagamento das obras da Secretaria da Educação em andamento.

Ana Bastos



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

Assim sendo, solicitamos a atenção da Administração Municipal no sentido de atender o presente pleito. Segue em anexo, comprovação das receitas.

Sala das Sessões, 18 de março de 2025.


Nogma Elioênia Alves de Andrade Britto
"Pró Nogma" PL
Vereadora



Banco do Brasil

[Início](#) / [Demonstrativo DAF](#) / [Listar](#)

← Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação (em R\$)

ITABERABA-BA

31/01/2025 até 31/01/2025



FEB - FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO (R\$)
31.01.2025	ORIGEM ICMS EST	17.581,16C
	ORIGEM ICMS-EST	5.860,38C
	COMPL VAAF	4.521.839,49C
	COMPL VAAT	5.480.396,07C
	COMPL VAAR	441.316,35C
	VAAR AJ A DEB	33.750,42D
	TOTAL NA DATA	10.433.243,03C



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MF Nº 13, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 28 de dezembro de 2023, que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundo, para o exercício de 2024, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAP, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 16, § 1º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no art. 10, inciso II, do Decreto nº 10.655, de 22 de março de 2021, resolvem:

Art. 1º A Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 28 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24 O VAAT-MIN, definido nacionalmente para o ano de 2024 no âmbito do Fundo, estimado na forma do art. 1º, inciso IV, fica estabelecido em R\$ 5.648,91 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e oventa e um centavos)." (NR)

"Art. 3º O VAAT-MIN, definido nacionalmente para o ano de 2024 no âmbito do Fundo, estimado na forma do art. 1º, inciso IV, fica estabelecido em R\$ 5.648,91 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e oventa e um centavos)." (NR)

Art. 28 Os Anexos I a VI da Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 28 de dezembro de 2023, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I a VI desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

CAMILLO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

FERNANDO HADDOAD
Ministro de Estado da Fazenda

ANEXO IV

Cronograma de Desembolso da Complementação do Unifão-VAAT ao Fundo no Ano de 2024 (art. 16 da Lei nº 14.113/2020)

UF	Ente Federado	Código IBGE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro/2025	Total
BA	IBITIARA	2913002	216.902,91	235.831,45	255.486,34	277.898,03	297.813,14	316.838,32	348.688,74	368.688,74	388.688,74	408.688,74	428.688,74	448.688,74	468.688,74	4.197.771,41
BA	IBITIARA	2913101	216.902,91	235.831,45	255.486,34	277.898,03	297.813,14	316.838,32	348.688,74	368.688,74	388.688,74	408.688,74	428.688,74	448.688,74	468.688,74	4.197.771,41
BA	IBITIARA	2913200	216.902,91	235.831,45	255.486,34	277.898,03	297.813,14	316.838,32	348.688,74	368.688,74	388.688,74	408.688,74	428.688,74	448.688,74	468.688,74	4.197.771,41
BA	IBITIARA	2913309	216.902,91	235.831,45	255.486,34	277.898,03	297.813,14	316.838,32	348.688,74	368.688,74	388.688,74	408.688,74	428.688,74	448.688,74	468.688,74	4.197.771,41
BA	IBITIARA	2913408	216.902,91	235.831,45	255.486,34	277.898,03	297.813,14	316.838,32	348.688,74	368.688,74	388.688,74	408.688,74	428.688,74	448.688,74	468.688,74	4.197.771,41
BA	IBITIARA	2913457	216.902,91	235.831,45	255.486,34	277.898,03	297.813,14	316.838,32	348.688,74	368.688,74	388.688,74	408.688,74	428.688,74	448.688,74	468.688,74	4.197.771,41
BA	IBITIARA	2913507	216.902,91	235.831,45	255.486,34	277.898,03	297.813,14	316.838,32	348.688,74	368.688,74	388.688,74	408.688,74	428.688,74	448.688,74	468.688,74	4.197.771,41
BA	IBITIARA	2913606	216.902,91	235.831,45	255.486,34	277.898,03	297.813,14	316.838,32	348.688,74	368.688,74	388.688,74	408.688,74	428.688,74	448.688,74	468.688,74	4.197.771,41
BA	IBITIARA	2913705	216.902,91	235.831,45	255.486,34	277.898,03	297.813,14	316.838,32	348.688,74	368.688,74	388.688,74	408.688,74	428.688,74	448.688,74	468.688,74	4.197.771,41
BA	IBITIARA	2913804	216.902,91	235.831,45	255.486,34	277.898,03	297.813,14	316.838,32	348.688,74	368.688,74	388.688,74	408.688,74	428.688,74	448.688,74	468.688,74	4.197.771,41
BA	IBITIARA	2913903	216.902,91	235.831,45	255.486,34	277.898,03	297.813,14	316.838,32	348.688,74	368.688,74	388.688,74	408.688,74	428.688,74	448.688,74	468.688,74	4.197.771,41
BA	IBITIARA	2914000	216.902,91	235.831,45	255.486,34	277.898,03	297.813,14	316.838,32	348.688,74	368.688,74	388.688,74	408.688,74	428.688,74	448.688,74	468.688,74	4.197.771,41
BA	IBITIARA	2914109	216.902,91	235.831,45	255.486,34	277.898,03	297.813,14	316.838,32	348.688,74	368.688,74	388.688,74	408.688,74	428.688,74	448.688,74	468.688,74	4.197.771,41
BA	IBITIARA	2914208	216.902,91	235.831,45	255.486,34	277.898,03	297.813,14	316.838,32	348.688,74	368.688,74	388.688,74	408.688,74	428.688,74	448.688,74	468.688,74	4.197.771,41
BA	IBITIARA	2914307	216.902,91	235.831,45	255.486,34	277.898,03	297.813,14	316.838,32	348.688,74	368.688,74	388.688,74	408.688,74	428.688,74	448.688,74	468.688,74	4.197.771,41
BA	IBITIARA	2914406	216.902,91	235.831,45	255.486,34	277.898,03	297.813,14	316.838,32	348.688,74	368.688,74	388.688,74	408.688,74	428.688,74	448.688,74	468.688,74	4.197.771,41
BA	IBITIARA	2914505	216.902,91	235.831,45	255.486,34	277.898,03	297.813,14	316.838,32	348.688,74	368.688,74	388.688,74	408.688,74	428.688,74	448.688,74	468.688,74	4.197.771,41
BA	IBITIARA	2914604	216.902,91	235.831,45	255.486,34	277.898,03	297.813,14	316.838,32	348.688,74	368.688,74	388.688,74	408.688,74	428.688,74	448.688,74	468.688,74	4.197.771,41
BA	IBITIARA	2914703	216.902,91	235.831,45	255.486,34	277.898,03	297.813,14	316.838,32	348.688,74	368.688,74	388.688,74	408.688,74	428.688,74	448.688,74	468.688,74	4.197.771,41
BA	IBITIARA	2914802	216.902,91	235.831,45	255.486,34	277.898,03	297.813,14	316.838,32	348.688,74	368.688,74	388.688,74	408.688,74	428.688,74	448.688,74	468.688,74	4.197.771,41
BA	IBITIARA	2914901	216.902,91	235.831,45	255.486,34	277.898,03	297.813,14	316.838,32	348.688,74	368.688,74	388.688,74	408.688,74	428.688,74	448.688,74	468.688,74	4.197.771,41
BA	IBITIARA	2915000	216.902,91	235.831,45	255.486,34	277.898,03	297.813,14	316.838,32	348.688,74	368.688,74	388.688,74	408.688,74	428.688,74	448.688,74	468.688,74	4.197.771,41

ANEXO VI

Cronograma de Desembolso da Complementação do Unifão-VAAR ao Fundo no Ano de 2024 (art. 16 da Lei nº 14.113/2020)

UF	Ente Federado	Código IBGE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro/2025	Total
BA	IBITIARA	2913002	23.872,64	26.052,91	28.407,17	30.774,43	33.157,74	35.541,07	37.924,43	40.307,78	42.691,14	45.074,49	47.457,85	49.841,21	52.224,56	2.595.227,07
BA	IBITIARA	2913101	23.872,64	26.052,91	28.407,17	30.774,43	33.157,74	35.541,07	37.924,43	40.307,78	42.691,14	45.074,49	47.457,85	49.841,21	52.224,56	2.595.227,07
BA	IBITIARA	2913200	23.872,64	26.052,91	28.407,17	30.774,43	33.157,74	35.541,07	37.924,43	40.307,78	42.691,14	45.074,49	47.457,85	49.841,21	52.224,56	2.595.227,07
BA	IBITIARA	2913309	23.872,64	26.052,91	28.407,17	30.774,43	33.157,74	35.541,07	37.924,43	40.307,78	42.691,14	45.074,49	47.457,85	49.841,21	52.224,56	2.595.227,07
BA	IBITIARA	2913408	23.872,64	26.052,91	28.407,17	30.774,43	33.157,74	35.541,07	37.924,43	40.307,78	42.691,14	45.074,49	47.457,85	49.841,21	52.224,56	2.595.227,07
BA	IBITIARA	2913457	23.872,64	26.052,91	28.407,17	30.774,43	33.157,74	35.541,07	37.924,43	40.307,78	42.691,14	45.074,49	47.457,85	49.841,21	52.224,56	2.595.227,07
BA	IBITIARA	2913507	23.872,64	26.052,91	28.407,17	30.774,43	33.157,74	35.541,07	37.924,43	40.307,78	42.691,14	45.074,49	47.457,85	49.841,21	52.224,56	2.595.227,07
BA	IBITIARA	2913606	23.872,64	26.052,91	28.407,17	30.774,43	33.157,74	35.541,07	37.924,43	40.307,78	42.691,14	45.074,49	47.457,85	49.841,21	52.224,56	2.595.227,07
BA	IBITIARA	2913705	23.872,64	26.052,91	28.407,17	30.774,43	33.157,74	35.541,07	37.924,43	40.307,78	42.691,14	45.074,49	47.457,85	49.841,21	52.224,56	2.595.227,07
BA	IBITIARA	2913804	23.872,64	26.052,91	28.407,17	30.774,43	33.157,74	35.541,07	37.924,43	40.307,78	42.691,14	45.074,49	47.457,85	49.841,21	52.224,56	2.595.227,07
BA	IBITIARA	2913903	23.872,64	26.052,91	28.407,17	30.774,43	33.157,74	35.541,07	37.924,43	40.307,78	42.691,14	45.074,49	47.457,85	49.841,21	52.224,56	2.595.227,07
BA	IBITIARA	2914000	23.872,64	26.052,91	28.407,17	30.774,43	33.157,74	35.541,07	37.924,43	40.307,78	42.691,14	45.074,49	47.457,85	49.841,21	52.224,56	2.595.227,07
BA	IBITIARA	2914109	23.872,64	26.052,91	28.407,17	30.774,43	33.157,74	35.541,07	37.924,43	40.307,78	42.691,14	45.074,49	47.457,85	49.841,21	52.224,56	2.595.227,07
BA	IBITIARA	2914208	23.872,64	26.052,91	28.407,17	30.774,43	33.157,74	35.541,07	37.924,43	40.307,78	42.691,14	45.074,49	47.457,85	49.841,21	52.224,56	2.595.227,07
BA	IBITIARA	2914307	23.872,64	26.052,91	28.407,17	30.774,43	33.157,74	35.541,07	37.924,43	40.307,78	42.691,14	45.074,49	47.457,85	49.841,21	52.224,56	2.595.227,07
BA	IBITIARA	2914406	23.872,64	26.052,91	28.407,17	30.774,43	33.157,74	35.541,07	37.924,43	40.307,78	42.691,14	45.074,49	47.457,85	49.841,21	52.224,56	2.595.227,07
BA	IBITIARA	2914505	23.872,64	26.052,91	28.407,17	30.774,43	33.157,74	35.541,07	37.924,43	40.307,78	42.691,14	45.074,49	47.457,85	49.841,21	52.224,56	2.595.227,07
BA	IBITIARA	2914604	23.872,64	26.052,91	28.407,17	30.774,43	33.157,74	35.541,07	37.924,43	40.307,78	42.691,14	45.074,49	47.457,85	49.841,21	52.224,56	2.595.227,07
BA	IBITIARA	2914703	23.872,64	26.052,91	28.407,17	30.774,43	33.157,74	35.541,07	37.924,43	40.307,78	42.691,14	45.074,49	47.457,85	49.841,21	52.224,56	2.595.227,07
BA	IBITIARA	2914802	23.872,64	26.052,91	28.407,17	30.774,43	33.157,74	35.541,07	37.924,43	40.307,78	42.691,14	45.074,49	47.457,85	49.841,21	52.224,56	2.595.227,07
BA	IBITIARA	2914901	23.872,64	26.052,91	28.407,17	30.774,43	33.157,74	35.541,07	37.924,43	40.307,78	42.691,14	45.074,49	47.457,85	49.841,21	52.224,56	2.595.227,07
BA	IBITIARA	2915000	23.872,64	26.052,91	28.407,17	30.774,43	33.157,74	35.541,07	37.924,43	40.307,78	42.691,14	45.074,49	47.457,85	49.841,21	52.224,56	2.595.227,07